



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES- ESCOLA ESPECIAL ROSA DE SARON

PORTARIA N.º 013/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, de acordo com o Regimento Interno art. 30 e seguintes e cumprindo determinações contidas na Lei Municipal n.º 1.709, de 16 de dezembro de 2014, a constituição de Processo de Análise da Prestação de Contas a ser protocolizada na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES sob-responsabilidade da **Associação Pestalozzi de Ecoporanga -ES- Escola Especial Rosa de Saron**, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, 54 - Centro - Município de Ecoporanga/ES.

II - Constituir Comissão de Análise da Prestação de Contas, composta pelos vereadores **DENIVALDO ALVES CALDEIRA(PTB)**, **JOSÉ FRANCISCO COSTA(PT)**, **OLIVEIRA GASPAR (PV)**, **LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE (PTN)** E **EDIVALDO TEIXEIRA DA COSTA(PSD)** e pelos servidores **GILCELIA GLORIA DE ASSIS**, cargo em provimento comissão de Chefe Contábil, **MARINETH PAULO DE SOUZA**, cargo de Assessor Jurídico e **SUELIMAGNA DIAS DE MENDONÇA E SOUZA**, cargo em provimento efetivo de Secretária, para, sob a presidência do vereador **DENIVALDO ALVES CALDEIRA(PTB)**, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação no cumprimento da análise dos documentos acostados e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias ao esclarecimento de quaisquer dúvidas que pairar na análise da Prestação de Contas.

IV - O prazo regular para análise será de 08 (oito) dias, a partir da protocolização da Prestação de Contas na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES .

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ecoporanga (ES), 23 de fevereiro de 2015.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal